



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As 3 séries	Ano 240\$
A 1.ª série	30\$
A 2.ª série	80\$
A 3.ª série	80\$
Semestre 130\$	
" 48\$	
" 43\$	
" 43\$	

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 12:829 — Aumenta ao efectivo dos navios da Armada, a contar de 16 do corrente mês e na situação de armamento normal, uma fragata, adquirida em Inglaterra, com a designação de *Diogo Gomes*, e fixa a sua lotação provisória.

Ministério das Obras Públicas:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 8.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Colónias:

Aviso — Torna público ter sido aprovada a emissão de uma nova nota de 25 patacas, a lançar em circulação na colónia de Macau.

Portaria n.º 12:830 — Reforça várias verbas inscritas nas tabelas de despesa ordinária dos orçamentos gerais das colónias de Cabo Verde, Guiné, S. Tomé e Príncipe, Angola, Moçambique, Estado da Índia e Macau.

Ministério da Economia:

Portaria n.º 12:831 — Insere disposições relativas à compra e venda de lã de produção nacional.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Superintendência dos Serviços da Armada

Repartição do Pessoal

Portaria n.º 12:829

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, aumentar ao efectivo dos navios da Armada, em 16 de Maio do corrente ano e na situação de armamento normal, uma fragata, adquirida em Inglaterra,

terra, com a designação de *Diogo Gomes* e a seguinte lotação provisória:

Oficiais

Capitão-de-fragata ou capitão-tenente, comandante	1
Capitão-tenente ou primeiro-tenente, imediato	1
Primeiros ou segundos-tenentes	3
Primeiro-tenente engenheiro maquinista ou maquinista naval	1
Segundo-tenente engenheiro maquinista ou maquinista naval	1
Primeiro ou segundo-tenente de administração naval	1
	<hr/> 8

Sargentos e praças do Corpo de Marinheiros da Armada

1.ª brigada

Primeiros ou segundos-sargentos artilheiros	2
Cabos artilheiros	2
Primeiros ou segundos-marinheiros artilheiros	12
Primeiros-grumetes artilheiros	4
	<hr/> 20

2.ª brigada

Sargento-ajudante condutor de máquinas	1
Primeiros-sargentos condutores de máquinas	3
Segundos-sargentos condutores de máquinas	5
Primeiro ou segundo-sargento torpedeiro	1
Primeiro ou segundo-sargento radiotelegrafista	1
Cabos fogueiros	6
Primeiros-marinheiros fogueiros	9
Segundos-marinheiros fogueiros	10
Primeiros-marinheiros torpedeiros	3
Segundos-marinheiros torpedeiros	3
Primeiro-marinheiro radiotelegrafista	1
Segundos-marinheiros ou primeiros-grumetes radiotelegrafistas	2
	<hr/> 45

3.ª brigada

Primeiro ou segundo-sargento de manobra	1
Cabo de manobra	1
Primeiros-marinheiros de manobra (a)	2
Segundos-marinheiros de manobra (a)	2
Primeiro ou segundo-sargento enfermeiro	1
Primeiro ou segundo-despenseiro	1
Primeiros ou segundos-criados	3
Primeiros ou segundos-cozinheiros	2
	<hr/> 13

Pessoal para serviço de detecção anti-submarina

Primeiro-detector	1	
Segundos-detectores	2	3
<i>Total</i>		<u>89</u>

(a) Das praças de manobra, duas devem ser sinaleiros.

Ministério da Marinha, 25 de Maio de 1949.—O Ministro da Marinha, *Américo Deus Rodrigues Thomaz*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS**8.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública**

Publica-se, de harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que S. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas, por seu despacho de 15 de Março último, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência de verba no capítulo 8.º do orçamento deste Ministério em execução:

Artigo 98.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

Do n.º 1) «Pessoal dos quadros aprovados por lei»	—	79.920\$00	
Para o n.º 3) «Pessoal assalariado»	+	44.400\$00	
Suplemento	+	35.520\$00	
			<u>+ 79.920\$00</u>

S. Ex.ª o Ministro das Finanças dignou-se, em seu despacho de 11 do corrente e de conformidade com o disposto no artigo 15.º do Decreto n.º 37:259, de 29 de Dezembro de 1948, conceder o seu acordo à referida transferência.

8.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 19 de Maio de 1949.—O Chefe da Repartição, *Eduardo da Cunha Seixas Navarro de Castro*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS**Direcção-Geral de Fomento Colonial****Repartição dos Serviços Económicos****Aviso**

Faz-se público que, por despacho de 6 do corrente, foi aprovada a emissão das notas de novo modelo, do valor de 25 patacas, denominada «Luís de Camões», a lançar em circulação na colónia de Macau, com as seguintes características:

Dimensões — 160 × 75 milímetros.

Cores — Sépia em dois tons. O centro do anverso esbatido em lilás e verde, com meio-círculo em dúplex das mesmas cores. O verso também em dois tons sépia, com um irisado lilás e verde.

Desenho e dizeres:

Frente

Emoldurado de forma rectangular limitado por um friso *guilloché*. Dentro do friso superior, abrangendo quase todo o comprimento, o título «Banco Nacional Ultramarino», em letras brancas.

Por debaixo, já fora do friso, o mesmo título em caracteres chineses, e logo a seguir os dizeres «Decreto n.º 17:154».

Na parte central o valor da nota por extenso, «Vinte e Cinco Patacas», em tipo de letra grande,

e debaixo o mesmo valor em caracteres chineses.

Em seguida a data, «Lisboa, 20 de Abril de 1948», em letra pequena, e os dizeres «O Administrador», à esquerda, e «O Presidente do Conselho Administrativo», à direita, com as respectivas assinaturas em fac-símile.

Uma parte deste centro assenta sobre um desenho, em segundo plano, de um navio a vapor, esbatido em azulado e cercado pelo meio-círculo em dúplex, mencionado acima, na referência das cores. A fechar a parte inferior, e a meio do friso, a palavra «Macau», em letras brancas em fundo escuro, tendo de um e outro lado a mesma palavra em chinês.

Do lado direito, num friso oval com cerca de 5 centímetros, consta a effigie de Luís de Camões, coroada a cabeça com louros.

Do lado esquerdo, num círculo perfeito, com o diâmetro de 4 centímetros, figura a marca de água com o perfil também de Luís de Camões, tendo a frente voltada para a direita.

O número da nota está colocado à direita, sobre a referida effigie de Camões, e é repetido à esquerda, por debaixo da marca de água.

No ângulo superior direito e inferior esquerdo lê-se o valor da nota em algarismos, «25», e no ângulo superior esquerdo e inferior direito o mesmo valor em caracteres chineses.

Verso

A parte superior, constante de um emoldurado com friso, tem a meio os dizeres «Pagável na colónia de Macau», e na parte inferior, também dentro de um friso emoldurado, lê-se em quase todo o comprimento «Banco Nacional Ultramarino».

O centro representa um quadro em que se vê três quartos da figura de uma mulher, quase de costas, encostada a uma muralha, e distinguindo-se, em segundo plano, uma caravela, um navio a vapor de três canos e outras embarcações.

De cada um dos lados consta uma figura geométrica, em círculo de seis lados regulares e em curva, com o diâmetro aproximado de 4 centímetros.

Dentro do círculo da esquerda, em cor clara, quase rosa, figura o escudo nacional, cercado de diversas filigranas. O círculo da direita é o verso da marca de água constante da frente.

No ângulo superior da direita e inferior esquerdo é indicado o valor da nota em algarismos, «25», e no ângulo superior esquerdo e inferior direito o mesmo valor em caracteres chineses.

Para ser publicado no «Boletim Oficial» da colónia de Macau.

Ministério das Colónias, Direcção-Geral de Fomento Colonial, 25 de Maio de 1949.—O Director-Geral, Inteiro, *Eugénio Sanches da Gama*.

Direcção-Geral de Fazenda das Colónias**1.ª Repartição****2.ª Secção****Portaria n.º 12:830**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do § 1.º do artigo 9.º